



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID CidadES: 2022.058E0500001.09.0006

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.102/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, REFERENTE A SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea “a” e “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é *acréscimo de aproximadamente 15,60% (quinze vírgula sessenta por cento)*, ao valor do contrato inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de *R\$ 48.264,12 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)*, que representa aproximadamente a 15,60% ao valor do contrato inicialmente firmado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/atividade: 2.145 – Manutenção das Atividades de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties do petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde.*

Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades com Consórcio Público de Saúde - Elemento Despesa: 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 121300000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de setembro de 2022.

Alessandra Das Neves Lima
Secretária Municipal De Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Presidente
Kennedy/ES
Contratante

Sergio Farias Fonseca
Presidente do Consórcio CIM Polo Sul
CNPJ nº 02.722.566/0001-52
Consórcio